## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO



## Estado de Minas Gerais

## **LEI 325/2007**

"Autoriza a regularização de domínio do lote 17 da quadra 07 do Bairro Santa Mônica em favor do posseiro NARCISO MENDES ALVES, e dá providências".

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

- **Art. 1º -** Fica o Chefe do Executivo autorizado a regularizar o domínio do lote nº.17 da quadra nº.07 do Bairro Santa Mônica, em favor do posseiro NARCISO MENDES ALVES residente no imóvel.
- **§1º** O lote mencionado na cabeça do artigo 1º , possui natureza dominial, estando transcrito no nome do Município de Sarzedo ut Matricula nº. 79.266 do Livro nº 02 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Betim.
- **§2º-** A regularização far-se-á via instrumento público de doação em isenção de licitação nos termos da alínea "b", do art. 17 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.
- **Art. 2º-** A autorização prevista no art. 1º estende-se a todos os atos e procedimentos necessários à regularização, notadamente a subscrição de escritura pública de doação.

**Parágrafo Único –** As despesas com a lavratura o registro do instrumento, mencionado no caput, e bem assim de todos os tributos respectivos correm por conta do donatário.

- **Art. 3º -** A doação é pura e simples, isenta de qualquer encargo, por tratar de regularização de situação de fato.
  - **Art. 4º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 5º -** Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 11 de abril de 2007.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL Prefeito Municipal